

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Recibo de Parcelas Acordadas

Empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO

Aluno: CAMILA MARAFANTE

Matricula: 4020104

CPF: 48458870886

Endereço: RUA CAPITÃO JOÃO CESÁRIO, 127 AP. 112

CURSO: FARMÁCIA

Nº Acordo: RERI0308_23

Data do Acordo: 12/27/2023

O(A) RESPONSÁVEL assume integral responsabilidade pelo pagamento da importância líquida, objetiva da composição da dívida, certa e elegível de R\$3.099,80 pronunciando a qualquer constatação quanto ao valor e origem, confissão descrita abaixo, observando que este acordo refere-se as mensalidades em atraso da própria aluna, certa e exigível de R\$3.099,80 (Três mil noventa e nove reais e oitenta centavos), conforme descrito abaixo:

Valor Original: R\$3.099,80

Documentos Antigos.

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Código do Doc.	Valor Final
MENSALIDADE	MAIO	05	01/05/2021	4020104E21	R\$443,80
MENSALIDADE	AGOSTO	08	01/08/2023	4020104H23	R\$531,20
MENSALIDADE	SETEMBRO	09	01/09/2023	4020104I23	R\$531,20
MENSALIDADE	OUTUBRO	10	01/10/2023	4020104J23	R\$531,20
MENSALIDADE	NOVEMBRO	11	01/11/2023	4020104K23	R\$531,20
MENSALIDADE	DEZEMBRO	12	01/12/2023	4020104L23	R\$531,20

Documentos Gerados.

SERVIÇO	PLANO DE PGTO	Nº DE PARCELAS	Dt. VENC.	COD. DO DOC	VALOR FINAL
ACORDO INTERNO - A.I	1ºPARCELA	1	27/12/2023	4020104971	R\$337,40
ACORDO INTERNO - A.I	2ºPARCELA	2	27/01/2024	4020104972	R\$337,40
ACORDO INTERNO - A.I	3ºPARCELA	3	27/02/2024	4020104973	R\$337,40
ACORDO INTERNO - A.I	4ºPARCELA	4	27/03/2024	4020104974	R\$337,40
ACORDO INTERNO - A.I	5ºPARCELA	5	27/04/2024	4020104975	R\$337,40
ACORDO INTERNO - A.I	6ºPARCELA	6	27/05/2024	4020104976	R\$337,40
ACORDO INTERNO - A.I	7ºPARCELA	7	27/06/2024	4020104977	R\$337,40
ACORDO INTERNO - A.I	8ºPARCELA	8	27/07/2024	4020104978	R\$337,40
ACORDO INTERNO - A.I	9ºPARCELA	9	27/08/2024	4020104979	R\$337,40
ACORDO INTERNO - A.I	10ºPARCELA	10	27/09/2024	40201049710	R\$337,40

Valor Corrigido: R\$ 3.374,00

1. Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas nas datas convencionadas, vencem -se as demais antecipadamente, podendo ser cobrado de imediato o saldo devedor, acrescido da multa de 2%, juros de mora "pro rata die" de 12% ao ano, além de correção monetária conforme índice oficial do Tribunal de Justiça do Estado

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

de São Paulo, independentemente de qualquer aviso prévio, podendo perder qualquer outro benefício concedido voluntariamente pelo(a) credor(a).

2. Se for o caso, fica de inteira responsabilidade do(a) credor(a) a exclusão do nome do RESPONSÁVEL dos órgãos de proteção ao crédito, cabendo exclusivamente ao RESPONSÁVEL providenciar a exclusão nos Cartórios de Protestos e Instituições Financeiras.

3. As partes elegem o Foro Central de SÃO PAULO do Estado de SÃO PAULO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4. Sendo expressão da verdade, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente de forma irrevogável e irretratável por meio eletrônico ou pessoalmente, acompanhado de duas testemunhas, podendo o CREDOR, se necessário, exigir via execução (art. 784, III do CPC) o quantum acima confessado, com os devidos acréscimos.

SÃO PAULO, 31/01/2024.

CAMILA MARAFANTE

Testemunda 1:

Nome:
CPF/MF

Testemunha 2:

Nome:
CPF/MF:

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br//ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 766E6F416F6537477058553D / Página 3 de 3



Assinado eletronicamente por: CAMILA MARAFANTE , CPF:
484.588.708-86, Data da Assinatura: 05/02/2024 23:46:49
Pontos de autenticação: email: camilamarafante@hotmail.com;IP: 189.38.163.91;TOKEN:
0E1333